



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Pró-Reitoria de Administração

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02**

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93

**RESOLVE,**

**APOSTILAR** ao Contrato nº 221/2017 oriundo do processo nº 23080.021154/2017-44, celebrado entre a Universidade Federal de Santa Catarina e a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ: 79.283.065/0001-41, reajuste de valor contratual com base na CCT 2019/2019 do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação e Serviços Terceirizados do Estado de Santa Catarina, conforme previsto na Cláusula Sexta do respectivo Contrato, observando o que segue:

- I. Pela anualidade da apresentação da proposta, fica majorado o valor mensal do contrato, que passará de R\$ 8.561,43 (oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos) para **R\$ 8.868,24 (oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos)** no período de 1º de janeiro de 2019 até 24 de abril de 2019; e, a partir de 25 de abril de 2019, o valor mensal passará para **R\$ 8.872,92 (oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos)**, conforme Anexo I.
- II. A majoração no valor total do contrato no período de 1º de janeiro de 2019 a 23 de setembro de 2019 será de **R\$ 2.712,94 (dois mil, setecentos e doze reais e noventa e quatro centavos)**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Período	Valor Anterior	Valor c/ acréscimo	Majoração
JAN/ 2019	R\$ 8.561,43	R\$ 8.868,24	R\$ 306,81
FEV/ 2019	R\$ 8.561,43	R\$ 8.868,24	R\$ 306,81
MAR/ 2019	R\$ 8.561,43	R\$ 8.868,24	R\$ 306,81
ABR/ 2019	R\$ 8.561,43	R\$ 8.869,17	R\$ 307,74
MAI/ 2019	R\$ 8.561,43	R\$ 8.872,92	R\$ 311,49
JUN/2019	R\$ 8.561,43	R\$ 8.872,92	R\$ 311,49
JUL/2019	R\$ 8.561,43	R\$ 8.872,92	R\$ 311,49
AGO/2019	R\$ 8.561,43	R\$ 8.872,92	R\$ 311,49
01 A 23 SET/2019	R\$ 6.563,76	R\$ 6.802,57	R\$ 238,81
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.712,94</b>

III. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia contratual, em **R\$ 135,65 (cento e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, para manter a proposta de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, conforme estabelecido na cláusula sétima do contrato e no art. 56, § 2º, da lei Federal nº 8.666/93.

Florianópolis, 12 de junho de 2019.

---

Jair Napoleão Filho  
Pró-Reitor de Administração  
CPF 342.374.379-49

ANEXO I

De 01/01/2019 a 24/04/2019 – CCT

Item	CÓD SIASG	Descrição	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)
004	14397	Serviços de Copeiragem: FLORIANÓPOLIS	3	2.956,08	8.868,24

A partir de 25/04/2019 - IPCA

Item	CÓD SIASG	Descrição	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)
004	14397	Serviços de Copeiragem: FLORIANÓPOLIS	3	2.957,64	8.872,92